

PORTARIA Nº 645 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020 que regulamenta o instituto da Readaptação;

CONSIDERANDO o art. 26, V da Lei Complementar nº. 06 de 17 de abril de 2020 que reconhece a Readaptação como meio de Provimento Derivado em cargo público;

CONSIDERANDO o art. 45, IV da Lei Complementar nº. 06, de 17 de abril de 2020 que determina que a Readaptação enseja em vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolo de RH nº. 815/2025, em especial os Laudos Médicos, que reconheceu a necessidade de Readaptação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **IVANILDA CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos periciais constantes no Protocolo de RH nº 815/2025, no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 06, de 17 de abril de 2020, em consequência **DECLARAR VAGO** o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, anteriormente ocupado pela aludida servidora.

Art. 2º. A servidora readaptada deverá entrar em exercício no primeiro dia útil imediatamente subsequente a publicação desta Portaria.

Art. 3º. A servidora deverá exercer as atribuições de seu novo cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 25 de agosto de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de agosto de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo